



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

25

LEI Nº 5804, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Projeto de Lei nº 52/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

Denomina "Joana Pinheiro Correia da Costa" a viela pública que especifica.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5804

Art. 1º Fica denominada "Joana Pinheiro Correia da Costa" a viela localizada entre a Rua José Mariano Monteiro com a Rua José Henrique, no Bairro de Caçapava Velha.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias; suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 15 de dezembro de 2020.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

